



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 114, DE 12 de setembro de 1967

FAZ DOAÇÃO AO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, COM 800.000 M², NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PAULO AFONSO, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

Art. 1º - Fica doada uma área de terras com 800.000 M² ao Banco Nacional de Habitação.

§ Único - A área doada tem como limites os seguintes acidentes geográficos: Ao norte 270 M aquém do Gangorra; ao oeste o Riacho do Gangorra; ao sul o Riacho da Baixa Funda; ao leste | pela estrada Paulo Afonso - Geremoabo.

Art. 2º - Esta área de terra destina-se as construções das CASAS POPULARES, financiadas pelo BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO.

Art. 3º - Caso a área especificada não seja utilizada no prazo de 3 anos para os fins a que se destina, a mesma será revertida ao Município sem nenhum ônus ao Erário Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1967